



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo n°: **10526/2026**

Necessidade da administração: Aquisição de gêneros alimentícios
(NÃO PERECÍVEIS)



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CKo2PJawRM1HtBMAor_1_8

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender aos itens alimentícios (NÃO PERECÍVEIS), para compor o cardápio do Programa Prato Gaúcho, cujo objetivo é oferecer alimentação de qualidade e quantidade suficiente para pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar garantindo a alimentação adequada.

A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social será responsável pelo fornecimento de refeição pelo fornecimento de refeição gratuitamente, no mínimo 130 refeições/ dia, modalidade viandas térmicas retornáveis, horário do almoço durante 5 dias da semana.

Considerando que os cálculos de quantitativos para a aquisição de alimentos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo enquadrando-se no Artigo 2º do Decreto Municipal 4867/2022, parágrafo 3º, alínea b) quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas; visto que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, o registro de preços é o sistema que melhor atende.

Diante desse contexto e da natureza variável da demanda, evidencia-se e sugere-se que a modalidade prevista no referido dispositivo apresenta-se como a que mais harmoniza com as necessidades desse setor, especialmente






Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

por permitir a flexibilidade na contratação conforme o consumo efetivo.

Sendo assim, justifica-se a aquisição dos produtos abaixo listados, a serem utilizados na confecção do cardápio, visando atender ao Programa Prato Gaúcho, na modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para a produção das refeições oferecidas para a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional do Município de Sapucaia do Sul.

Descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	ALECRIN DESIDRATADO – <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100 gramas.</u> Especiaria. Embalagem: plástica ou pote. UNIDADE: quilograma	kg	2,5
2	CANELA EM PAU – <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100 gramas.</u> Especiaria . Embalagem: plástica ou pote. UNIDADE: quilograma	kg	0,6
3	CRAVO DA INDIA – <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100 gramas.</u> Especiaria . Embalagem: plástica ou pote. UNIDADE: quilograma	kg	0,18
4	COLORAU – <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100 gramas.</u> Embalagem: plástica ou pote. Ingredientes: sementes moídas de Urucum. Podendo conter fubá e/ou farinha de mandioca. 	kg	10



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJawRM1HtBMaOr_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

	UNIDADE: quilograma		
5	FARINHA DE ROSCA- – Pacotes de 500gr .Pode ser de trigo ou mista (mandioca/milho),tem uma textura fina e uniforme Embalagem: de papel ou plástica. UNIDADE: quilograma	kg	70
6	LOURO EM FOLHA – <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100 gramas.</u> Especiaria. Embalagem: plástica ou pote. UNIDADE: quilograma		0,5
7	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO ESPAGUETE - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Principal ingrediente: farinha de trigo ou sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Seca. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos. Embalagem: plástica, transparente. UNIDADE: quilograma	kg	150
8	SÁLVIA – <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100 gramas.</u> Especiaria. Embalagem: plástica ou pote. UNIDADE: quilograma	kg	2,5



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJawRM1HtBmaOr_1_8

PADRÃO DE QUALIDADE



Todos os produtos deverão apresentar cor, aspecto, sabor e odor característicos. Deverão ser fabricados com matérias-primas limpas e de





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, sujidades, substâncias nocivas, parasitas, larvas, carunchos, microorganismos patogênicos, detritos de animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar mofo.

Os produtos devem atender às exigências das legislações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Os produtos devem ser manipulados seguindo critérios de boas práticas de fabricação e manipulação. As embalagens devem ser resistentes, lacradas, garantindo a integridade conservação do produto, gramagem, lista de ingredientes, data da fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, lote, dados do fabricante, informações nutricionais e registro no órgão competente.

FARINHAS: Devem ser fabricadas a partir de grãos sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não podem estar úmidas, fermentadas nem rançosa.

2. DA CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

A contratação pretendida visa atender ao Programa Prato Gaúcha realizando a aquisição dos gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS), a fim de promover o direito humana à alimentação e nutrição adequadas.

Cumpre informar que a presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul. A não previsão destas aquisições encontra-se justificada em documento anexado no expediente administrativo.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são genericamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJawRM1HtBmaOr_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para garantir o atendimento adequado da necessidade de promover a alimentação saudável e adequada aos usuários, são necessários requisitos que abordem tanto a qualidade dos produtos a serem fornecidos quanto a sua adequação às exigências legais e normativas.

Os fornecedores também devem atender as exigências sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as legislações que regem a rotulagem e informação nutricional, garantindo que os rótulos dos produtos incluam informações claras sobre ingredientes, valor nutricional e alergênicos, atendendo às normativas nacionais. É fundamental que os alimentos sejam entregues livres de sujidades, contaminantes e resíduos visíveis.

Os produtos devem ser transportados e acondicionados de forma adequada, utilizando embalagens que preservem a integridade, a higiene e a conservação dos itens até o momento do consumo, em conformidade com as diretrizes nacionais. É fundamental que os produtos estejam dentro do prazo de validade e apresentados em embalagens adequadas que garantam a integridade e a conservação dos itens até o momento do consumo, se adequando as legislações e suas atualizações.

Sendo assim, consta no Termo de Referência o Anexo B (Formulário de Cadastro de item), para ser preenchido e devidamente encaminhado juntamente com os demais documentos da análise habilitatória, para a Qualificação Técnica.

É necessário para o fornecimento dos itens pretendidos que os eventuais interessados comprovem que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como seus anexos,



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJawRM1HtBMAOr_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

observando todas as informações contidas nestes, para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, e estar de acordo com a legislação vigente, inclusive para fins de meio de transporte adequado à distribuição de alimentos.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para os usuários do Programa Prato Gaúcho devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida com base nos parâmetros estabelecidos no Manual Técnico do Programa Prato Gaúcho, especialmente no que se refere aos valores de consumo per capita e à tabela de composição das refeições. O cálculo dos quantitativos foi realizado com base no per capita recomendado na Tabela de Composição do Programa, considerando a frequência de atendimento diário (130 refeições/dia), o número de dias de funcionamento mensal (aproximadamente 22 dias úteis/mês) e a variação dos cortes conforme os cardápios.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem uma estimativa técnica fundamentada, assegurando a oferta de refeições nutricionalmente completas e em conformidade com as diretrizes do programa, evitando desperdícios e garantindo o uso racional dos recursos públicos.

Ressaltamos que a aquisição dos itens ora relacionados ocorrerá de acordo com ademanda da Administração. Os quantitativos estimados incluem um percentual adicional com o objetivo de contemplar eventuais oscilações na demanda durante a vigência da respectiva Ata.

Contudo, verificou-se que a Ata vigente da Secretaria Municipal de Educação dispõe de saldo para a utilização de alguns itens, listados abaixo, os quais serão utilizados pela SMPDS para suprir a demanda.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJawRM1HtBMAor_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Para os itens que não possuem saldo suficiente ocorrerá a aditivação contratual para as aquisições.

- Açúcar Cristal especial- 140 kg;
- Arroz branco polido 2900 kg;
- Extrato de tomate concentrado- 240kg;
- Ervilha em conserva- 50kg;
- Farinha de mandioca crua- 115kg;
- Farinha de Milho Média- 200kg;
- Farinha de trigo Tipo 1- 180kg;
- Feijão Carioca- 260kg;
- Feijão Preto – 2.100kg;
- Fermento Químico em pó- 5 kg;
- Leite de vaca UHT, integral- 336 litros;
- Lentilha seca- 240kg;
- Massa tipo parafuso- 150kg;
- Milho verde em conserva- 50kg;
- Óleo de Soja refinado- 500 unidades;
- Orégano- 10kg;
- Sal Refinado Iodado- 200kg;
- Vinagre de Maça- 36 litros.

Neste sentido, apresentamos a tabela a seguir com a descrição dos gêneros alimentícios – NÃO PERECÍVEIS – que deverão ser adquiridos, por meio de processo licitatório, para atender o Programa Prato Gaúcho.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJaWRM1HtBMaOr_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	ALECRIN DESIDRATADO – <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100 gramas.</u> Especiaria. Embalagem: plástica ou pote. UNIDADE: quilograma	kg	2,5
2	CANELA EM PAU – <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100 gramas.</u> Especiaria . Embalagem: plástica ou pote. UNIDADE: quilograma	kg	0,6
3	CRAVO DA INDIA – <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100 gramas.</u> Especiaria . Embalagem: plástica ou pote. UNIDADE: quilograma	kg	0,18
4	COLORAU – <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100 gramas.</u> Embalagem: plástica ou pote. Ingredientes: sementes moídas de Urucum. Podendo conter fubá e/ou farinha de mandioca. UNIDADE: quilograma	kg	10
5	FARINHA DE ROSCA- – Pacotes de 500gr .Pode ser de trigo ou mista (mandioca/milho),tem uma textura fina e uniforme Embalagem: de papel ou plástica. UNIDADE: quilograma	kg	70
6	LOURO EM FOLHA – <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100 gramas.</u> Especiaria. Embalagem: plástica ou pote. UNIDADE: quilograma		0,5



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJawRM1HtBMAOr_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

7	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO ESPAGUETE - <u>Embalagens com peso líquido de até 1 kg.</u> Principal ingrediente: farinha de trigo ou sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Seca. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos. Embalagem: plástica, transparente. UNIDADE: quilograma	kg	150
8	SÁLVIA – <u>Embalagens com peso líquido entre 25 e 100 gramas.</u> Especiaria. Embalagem: plástica ou pote. UNIDADE: quilograma	kg	2,5

A lista de ingredientes dos gêneros alimentícios enviados como amostra será analisada pela comissão técnica quanto à qualidade nutricional. Poderão ser reprovados os alimentos que apresentarem quantidades excessivas de aditivos químicos, sódio ou outros componentes que comprometam a qualidade nutricional do produto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, é a solução mais adequada para atendimento da demanda, considerando a natureza contínua e variável do consumo, a necessidade de garantir economicidade, eficiência e regularidade no abastecimento da Cozinha Comunitária, bem como a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado.

A solução proposta encontra respaldo técnico e legal, demonstrando-se compatível com as práticas administrativas vigentes e com os princípios da Administração Pública.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJawRM1HtBMAor_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se pra contratação almejada o valor total de **R\$ 3.822,30 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**.

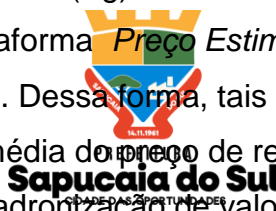
Conforme apresentado na tabela abaixo:

ITEM	ALIMENTO	UN.	QUANT.	PM UNIT.	PM TOTAL
1	Alecrim	Kg	2,5	R\$ 100,20	R\$ 250,50
2	Canela em pau	Kg	0,60	R\$ 202,00	R\$121,20
3	Cravo da índia	Kg	0,18	R\$ 116,67	R\$ 21,00
4	Colorau	Kg	10	R\$ 8,52	R\$ 85,20
5	Farinha de rosca	Kg	70	R\$ 11,72	R\$ 820,40
6	Louro folha	Kg	0,5	R\$ 504,00	R\$ 252,00
7	Massa alimentícia com ovos tipo espaguete	Kg	150	R\$ 10,28	R\$ 1.542,00
8	Sálvia	Kg	2,5	R\$ 292,00	R\$ 730,00
TOTAL				R\$ 1.245,39	R\$ 3.822,30



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJaWRM1HtBMAor_1_8

A unidade de fornecimento dos gêneros alimentícios não perecíveis prevista neste Estudo Técnico Preliminar é o quilograma (Kg). Entretanto, verificou-se que as cotações de alguns itens obtidas por meio da plataforma *Preço Estimado* apresentam valores correspondentes a quantitativos distintos de Kg. Dessa forma, tais cotações não podem ser utilizadas diretamente para cálculo da média do preço de referência, sendo necessária a realização de cálculos de conversão para padronização de valores.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Dessa forma, para fins de padronização das informações, comparação isonômica entre os preços coletados e apuração do valor unitário em conformidade com a unidade de medida adotada na contratação, foi necessária a conversão dos valores informados para a unidade de quilograma (Kg).

O procedimento adotado consistiu em cálculo proporcional simples, conforme demonstrado a seguir:

- Inicialmente, identificou-se o peso líquido da embalagem informada na cotação (em gramas) ;
- Em seguida, o valor total da embalagem foi dividido pelo respectivo peso, convertendo-se para o valor correspondente a 1 Kg (1000g), por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Valor por Kg} = (\text{Valor da embalagem} / \text{peso da embalagem em gramas}) * 1.000$$

Tal metodologia assegura a correção matemática de valores, a transparência do procedimento adotado e a equidade na análise comparativa dos preços, não implicando em qualquer acréscimo indevido, mas apenas na adequação da unidade de medida ao padrão definido para a contratação.

Ressalta-se que a conversão foi realizada exclusivamente para fins de pesquisa de preços e estimativa de valor, mantendo-se a integridade das informações originalmente coletada junto aos fornecedores;

Ademais, a fim de embasar os cálculos realizados, adicionamos os editais e/ou demais documentos (Ata, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência) dos referidos processos licitatórios, onde constam as unidades de medidas especificadas por cada ente público . Esta ação possui o intuito de manter a transparência desta pesquisa de preços .

Importante salientar que a pesquisa de preços foi realizada em momento anterior ao envio do Estudo Técnico Preliminar, e que as conclusões da conclusão dos trâmites do presente processo



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJawRM1HtBMAor_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

licitatório, os valores poderão sofrer careações, em razão das oscilações naturais do mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS) a serem utilizados na confecção do cardápio tendo em vista atender ao Programa Prato Gaúcho, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos usuários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art.47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto aumentará a competitividade e auxiliará a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social a localizar a proposta mais vantajosa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação que os usuários em insegurança alimentar do município de Sapucaia do Sul sejam beneficiados com alimentos de qualidade,



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJawRM1HtIBMaOr_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

saudáveis e seguros por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais, contribuindo para a redução da pobreza e da vulnerabilidade das famílias.

Quanto à contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

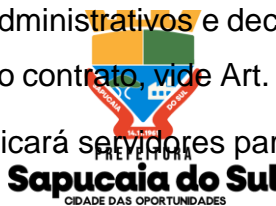
Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI n° 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto n° 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJawRM1HtBmaOr_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

Fiscais do contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Ana Cláudia Spolavori	Nutricionista	202877-1
SMPDS	Gislaine Azevedo da Cunha	Técnica em nutrição	5634-1

Gestor do contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Luis Gabriel Dalberto Rodrigues	Secretário	93793-1

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital.
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame;
- Realização de empenho;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJawWRM1HtBMAOr_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social

k. Assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS) para atender o Programa Prato Gaúcho (PPG) para produção das refeições (almoço), oferecidas gratuitamente aos usuários participantes dos programas do município é a realização de Pregão Eletrônico/RP.

Sapucaia do Sul, 19 de maio de 2026.

Ana Cláudia Spolavori Sagmeister
Técnica Municipal Nutricionista
CRN- 2 3992 – Matrícula 202877

Luis Gabriel Dalberto Rodrigues
Secretário Municipal
Matrícula 93793-1



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/CUKo2PJaWRRM1HtBMAOr_1_8